



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2018
DE 31 DE AGOSTO DE 2018

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2018-2019, nova meta referente ao programa **0015 – Transporte Escolar**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.606,89 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Seis Reais com Oitenta e Nove Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

12.361.0015.0000 – Medida Provisória 815/2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 49.606,89 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Seis Reais com Oitenta e Nove Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos através da Medida Provisória 815/2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 381/GP/PMVA/2018

Vale do Anari-RO, 31 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 038/2018 – **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Devido à urgência da matéria, solicitamos a apreciação e votação em **Regime de Urgência Especial**.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
Manoel Pereira da Silva
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO

ESTADO DE RONDÔNIA
VALE DO ANARI
05-2001



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 038/2018

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, objetivando a disponibilizada orçamentária para atendimento das Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Educação, sobretudo com a manutenção do transporte escolar.

Esse projeto de lei tem o objetivo de garantir, no orçamento vigente, a locação dos recursos financeiros, no valor de **R\$ 49.606,89** (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Seis Reais com Oitenta e Nove Centavos), recursos destinados através de Medida Provisória 815/2017.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vale do Anari, 31 de Agosto de 2018.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal

